

06	Buriti Alegre/Itumbiara I	110	2.200	11.000	22.000	R\$ 2,65	R\$ 29.150,00
Valor Total							R\$ 29.150,00

DESCRIÇÃO DO PERCURSO							
Item	Linhas	Percurso	Horário de saída da localidade	Horário de Chegada nas escolas	Km rodado p/ dia	Nº de Viagens Diárias	Nº de Lugares Diárias
06	Buriti Alegre/Itumbiara I	Saindo dos pontos de embarques nesta cidade, seguindo pela GO 309, saída para Itumbiara, passando em baixo do viaduto da BR 153, virando para a esquerda na segunda rotatória seguindo em frente até a faculdade ULBRA em Itumbiara.	18:10	19:00	55	02	02
		*Recolhe alunos nas respectivas escolas e refazer o mesmo itinerário para entrega dos mesmos.	22:10	23:10	55		
		Total			110		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2021 e término em 29 de Maio de 2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

03.07.12 - Educação

03.07.12.361 – Ensino Fundamental

03.07.12.361.1238 – Todos Por uma Educação Melhor

03.07.12.361.1238.2035 – Manutenção do Transporte Escolar

2022 - **0122** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

5. CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subcláusula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - Subcláusula 6.1

6.1 – O Valor Global estimado deste é de R\$ 29.150,00 (Vinte e Nove Mil Cento e Cinquenta

Reais).

6. CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLODOALDO ARAÚJO FERREIRA
CNPJ nº 14.822.444/0001-17
Vanderlei Martins Narciso
Contratada